



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 74/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 182 (cento e oitenta e duas) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2017.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

I – Transferência Voluntária (TRV) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 182 (cento e oitenta e duas) vagas por meio de transferência voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 75/2016-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.1
PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 182 VAGAS**

CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 105 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	15
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	06
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	24
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	03
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	04
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02



1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	46
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	03
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	03
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
491	BACHARELADO EM DIREITO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
491	BACHARELADO EM DIREITO – Turno NOTURNO	02
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	03
1270583	LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	06
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	12
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	03
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	02
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 31 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	31
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno VESPERTINO e NOTURNO	03
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03

CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 25 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	25
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	03

CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 15 VAGAS



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS Universitário "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE)/BOM JESUS	15
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03

CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO – 06 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO	06
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 02.01.2017 (segunda-feira) a 06.01.2017 (sexta-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.
- O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Ter Integralizado, no mínimo, os 2 (dois) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Ter Integralizado, no máximo, 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.
- Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 ou 2015 e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na prova de redação.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2013, 2014 ou 2015, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>.
- Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) de vínculo com a Instituição de origem.
- Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- Descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem.
- Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua Integralização.
- Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.
- Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade.
- Cópia autenticada em cartório do CPF ou extraída da *internet* com autenticação eletrônica.
- Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo



4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentações estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação da edição encaminhada pelo candidato, entre as edições de 2013, 2014 ou 2015, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I) Maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado neste ciclo;
- II) Maior índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas.
- V) Candidato com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
02 a 06/01/2017	Período de Inscrições
09 a 12/01/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
13 a 19/01/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
20/01/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
23 e 24/01/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
25/01/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
26/01/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
27 e 30/01/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
31/01/2017	Análise dos recursos da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
01/02/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da primeira etapa do processo seletivo
02 e 03/02/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na primeira etapa aos Colegiados de Cursos
06 a 17/02/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, constando do somatório do desempenho de cada candidato, baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II
20/02/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
21/02 a 06/03/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
07/03/2017	Publicação do Edital com o resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
08/03/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
09 e 10/03/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
13/03/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Câmara de Ensino de Graduação
14/03/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
16 e 17/03/2017	Matrículas Institucional e Curricular

6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **06 de janeiro de 2017**.

7.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

7.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e Integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para Integralização curricular.

7.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

7.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

7.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

7.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 23 de dezembro de 2016.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 74/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE									
ENDEREÇO:						Nº	TELEFONE	CELULAR	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		()	()		
CÓDIGO DO CURSO			CURSO				TURNO / TEMPO		
E-MAIL:									
ENCAMINHAMENTO									
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA									
OBJETIVO									
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA									
JUSTIFICATIVA									

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO II DO EDITAL Nº 74/2016-PREG/UFPI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM

Nome do Candidato: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____

Turno/Tempo: _____ Centro: _____

PROVA OBJETIVA	Nota do candidato
ÁREAS DE CONHECIMENTO	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
REDAÇÃO	
Redação	
SOMATÓRIO (Prova Objetiva + Redação)	